

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2017

PROCESSO Nº 01.141.793.17.06

CONVENENTE: PBH ATIVOS S.A.

**CONVENIADA: SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE
BELO HORIZONTE – SLU**

A **SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE – SLU**, Autarquia Municipal criada pela Lei 2.220, de 27 de agosto de 1973, situada na Rua Tenente Garro, n.º 118, 8º andar, Santa Efigênia, nesta capital, presentes de um lado, a própria Autarquia, neste ato representada por seu Superintendente, Genedempsey Bicalho Cruz, presente também o Diretor Administrativo-Financeiro Mário Luis Santos Vilela e, de outro lado, a empresa **PBH ATIVOS S.A.**, com sede na avenida Getúlio Vargas, nº 1.245, 12º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG CEP. 30.112.024, neste ato representada por seu diretor presidente, Sr. Pedro Meneguetti e pela sua diretora de negócios, Sra. Beatriz de Moraes, resolvem firmar o presente termo aditivo ao convênio N.º 02/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Com supedâneo na Cláusula Quarta e no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado por mais 12(doze) meses o prazo de vigência contratual, a partir de data de 11 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DISPOSIÇÃO FINAL

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do referido convênio, não alteradas pelo presente instrumento e que neste ato são ratificadas.


E por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, em 10 de dezembro de 2018.


Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente de Limpeza Urbana


Mário Luis Santos Vilela
Diretor Administrativo-Financeiro (ORÇEP)


Pedro Meneguetti
Diretor Presidente
PBH ATIVOS S.A.


Beatriz de Moraes
Diretora de Negócios
PBH ATIVOS S.A.